



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA 003/2019 E EXTRATO PARA
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019



ESTADO DE AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PRACUUBA
CAMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA

Comissão Permanente de Licitação
Termo de Justificativa 003/2019

Processo Nº 003-2019-CMP

Elemento de Dispensa: 33.90.36

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento: ART. 25, II DA LEI 8.666/93. C/C ART. 13, INCISOS I, II, III DA LEI 8.666/93 e alterações posteriores

Favorecido: HELEM CAROLINA DA SILVA PICANÇO, OAB/SC: 46154

Objeto: Execução por parte da CONTRATADA de serviços técnicos especializados a serem prestados de assessoria e consultoria na área de controle interno, junto a Câmara Municipal de Pracuúba – AP.

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Período: 01/08/2019 a 31/12/2019

Senhor Presidente,

Justifica-se a presente despesa em favor da Dr^a HELEM CAROLINA DA SILVA PICANÇO, no valor acima, referente à prestação serviços de Assessoria e Consultoria na área de controle interno, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de procedimentos quanto à aquisição de bens e controle de Patrimônio Público, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais; Acompanhamento às demandas de competência da Câmara Municipal no que se refere aos procedimentos quanto à aquisição de bens e controle do Patrimônio Público; Acompanhamento das atividades dos servidores na área de controle interno, visando adotar mecanismos de controle interno e orientação quanto aos aspectos legais da gestão de patrimônio, gestão de almoxarifado e gestão de bens ativos e inativos; Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse da Câmara Municipal, podendo sê-las por meio de telefone, e-mail na sede da Contratante e na sede da Contratada. Considerando, que a Dr^a HELEM CAROLINA DA SILVA PICANÇO preenche os requisitos exigidos no artigo a norte citado, conforme se depreende de vasta documentação que acompanha e instrui a presente justificativa, o texto administrativista HellyLopes Meireles, in verbis "Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional, na pesquisa científica, no exercício da profissão, ou através de cursos de pós graduação ou estágios de aperfeiçoamento".

Considerando, face os motivos acima expostos, que o Senhor Manoel do Espirito Santo Ferreira da Silva, no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 13 inciso I, II e III art. 25, inciso II, parágrafo 1º, do estatuto federal das licitações e contratos administrativos.

Desta forma, dando-se cumprimento a Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação.

Pracuúba-AP, 30 de julho de 2019.

Presidente comissão Permanente de licitação

DANIELE PASSOS DOS PASSOS



ESTADO DE AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PRACUUBA
CAMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA


Extrato para Publicação de Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2019

REF. PROCESSO-AUTOS Nº 003-2019-CMP

Objeto: Execução por parte do CONTRATADO de serviços técnicos especializados a serem prestados de assessoria e consultoria na área de controle interno, junto a Câmara Municipal de Pracuúba – AP.

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, P.A. nº. 003-2019, proferiu decisão no processo em destaque supra, tendo então o Presidente da Câmara de Vereadores julgado e Homologado o processo em favor da pessoa física: HELEM CAROLINA DA SILVA PICANÇO, OAB/SC 46154, tudo conforme documentado nos autos.

Pracuúba-AP, 31 de julho de 2019.


Darinto Costa Oliveira

DARINTO COSTA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pracuúba
Biênio 2019/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO

PARTES: Entre as partes, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, Estado do Amapá, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.948.125/0001-60, representada por seu Exmo. Presidente Vereador **DARINTO COSTA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Vereador Presidente **DARINTO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Pracuúba/AP. De outro o senhor **HELEM CAROLINA DA SILVA PICANÇO**, brasileira, divorciada, advogada, estabelecida Avenida Mãe Luzia, nº 1468, Jesus de Nazaré, Macapá-AP, inscrita no CPF sob o nº 797.603.762-53 e no RG sob o nº 148105 e OAB/SC nº 46.154, doravante denominado apenas **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Este Execução por parte do **CONTRATADO** de serviços técnicos especializados a serem prestados de assessoria e consultoria na área de controle interno, junto a Câmara Municipal de Pracuúba – AP, destinados ao **CONTRATADO**.



ESTADO DE AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PRACUUBA
CAMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA

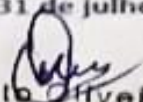
VIGÊNCIA: O Contrato terá duração de 05 (cinco) meses a contar de 01/08/2019 a 31.12.2019.

VALOR: O valor total do Contrato, para um período de 05 (cinco) meses, será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo pago em 05 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

DOTAÇÃO: O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente da Câmara Municipal de Pracuuba, conforme abaixo:

CMP	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$
22.06.01	3.3.90.36	12.500,00

Pracuuba-AP, 31 de julho de 2019.


Darinto Oliveira

DARINTO COSTA OLIVEIRA

CPF: 969.084.302-44

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pracuuba

Biênio 2019/2020